

D E C R E T O N° 12.355, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 1.345, de 30 de dezembro de 2002, com a nova redação dada pela Lei nº 3.918, de 02 de janeiro de 2020, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3620, de 01 de janeiro de 2017 – Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Angra dos Reis e Contrato de Concessão 071/2020;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2020 a outubro de 2021 foi de 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento), o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2020 e outubro de 2021, na forma prevista no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 1.345, de 30 de dezembro de 2002, com a nova redação dada pela Lei nº 3.918, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças